



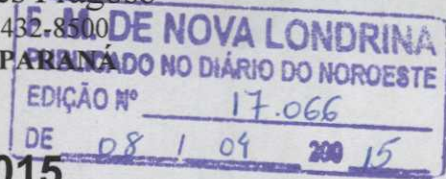
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Paço Municipal Prefeito João Soares Fragoso

Praça da Matriz, 261, centro – Fone (044) 3432.8500

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº. 2.727/2015

07 de abril de 2015

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL POR PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis José Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Contrato Administrativo de Concessão de Uso de Bem Público, mediante dispensa de licitação, de conformidade com o Inciso I, do Parágrafo Primeiro e do Inciso III do Parágrafo Segundo, ambos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 039/2014.

Art. 2º. A concessão de uso versa sobre uma área de 44,93 m² (quarenta e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados), sobre a área total da Praça da Matriz, nesta cidade, composta por um prédio em alvenaria com cozinha, varanda, sanitários, masculino e feminino, cuja construção é de responsabilidade do Beneficiário da concessão em contrapartida ao uso do bem público (Artigo 7º, § 1º, IV, "a" - Lei Municipal nº 039/2014).

Art. 3º. O Beneficiário da concessão é a empresa EDIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA – "VAL LANCHES" - EMPREENDEDOR INDIVIDUAL — CNPJ/MF Nº 21.888.914/0001-00, cuja atividade é a exploração econômica no ramo de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, comercio varejista de bebidas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE ABRIL DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Ofício nº 135/2015

Nova Londrina, 08 de abril de 2015.



Senhor Presidente

Pelo presente encaminhamos as Leis sancionadas pelo Executivo Municipal, **Lei nº 2.727/2015**, de 07.04.2015, originária do Projeto de Lei nº 016/2015.

Ao ensejo, reiteramos os nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BRASILISIO DE CASTRO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NOVA LONDRINA - Paraná